



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
01/11/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n° 2638, Pág. n° 501  
no dia 03 de Novembro de 2022

**Decreto nº 237/2022 de 27/10/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 59.718,20 (cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
09.001.12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
314 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.799,12
09.001.12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola		
349 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.403,39
09.001.12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche		
366 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.515,69

**Total Suplementação: 59.718,20**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL		
11.001.26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal		
467 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.718,20

**Total Redução: 59.718,20**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
01/11/2022  
Pág. 1/1

**Exercício: 2022**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal